

Art. 4 - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício até o limite de 100% do total da despesa orçamentária fixada, nos termos do art. 7, inciso I, da lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

II - Contratar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, até o limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeiras 29 de dezembro de 2001

O Prefeito *[Assinatura]*

secretário

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 231 de 15 de dezembro de 2001

Dispõe sobre a alteração de Lei Municipal 184-A/97 - Código Tributário Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmeiras - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Anexo II da Lei 184-A/97, Tabela para cobrança de Taxa de Licença para Localização e Fun-

cionamento de Estabelecimentos Comerciais - TLL/TLE, com a instituição da nova Tabela Anexo III, definindo novos valores de Taxas de taxas de cobrança, a qual passará a fazer parte integrante desta Lei e da Lei nº 184-A/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2002.

*[Assinatura]*

## Prefeitura Municipal de Palmeiras

Lei nº 232 de 15 de abril de 2002

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural do Povoado do Matão, com Sede Povoado do Matão, Município de Palmeiras.

O Prefeito Municipal de Palmeiras Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeiras, aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Rural do Povoado do Matão", com administração